



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1418/2023

Decreta Pontos Facultativos no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias em que especifica para o exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de Fundão (ES)**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ora conferidas pelo inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Pontos Facultativos** para os órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo nos seguintes dias:

DATAS	REFERÊNCIAS
22/01/2024 (Segunda-feira)	Festejos culturais e religiosos de São Benedito e São Sebastião
12/02/2024 (Segunda-feira)	Carnaval
13/02/2024 (Terça-feira)	Carnaval
30/05/2024 (Quinta-feira)	Corpus Christi
31/05/2024 (Sexta-feira)	Corpus Christi
08/07/2024 (Segunda-feira)	Emancipação Política de Fundão

Art. 2º Excluem-se da medida prevista neste decreto os serviços essenciais que são prestados em regime de escala e/ou que não admitem paralisação.

Art. 3º As datas poderão ser alteradas, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data indicada acima, observado o limite máximo estabelecido na art. 2º, caput, da Lei Municipal nº 1.266/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 07 de dezembro de 2024.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 07 de dezembro de 2023.

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração